



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ALVARES MACHADO - EST. SÃO PAULO

Lei nº 819/69 - De 21 de maio de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

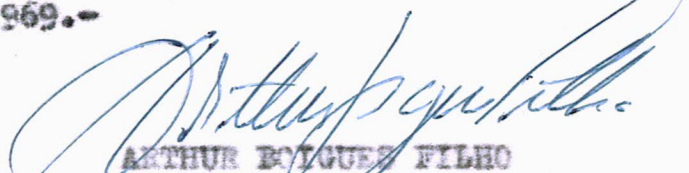
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de NCR\$ 270,00=(duzentos e setenta cruzeiros novos), destinado a aquisição de carteiras para escolas de emergência do Município.-

Artigo 2º - O valor de crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba - EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino Primário - 3.1.2.0.61 - Material de Consumo - Aquisição de materiais escolares e outros para serem distribuídos - - em NCR\$ 270,00=(duzentos e setenta cruzeiros novos).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte e um dias do mês de maio de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data acima citada.-


OZIEL MARINI
=Secretário=